



Milena

Placardista

**DECRETO Nº 317/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE - GO, ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a importância das Conferências de Saúde como espaços democráticos de participação social, avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Alto Horizonte - GO, registrada na Ata nº 254, de 13 de maio de 2026, que aprovou a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05/2026 - CMS, que aprovou a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Horizonte - GO, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, para o dia 26 de junho de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Horizonte - GO, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde terá como finalidade avaliar a situação de saúde do Município, promover a participação social, discutir os desafios do Sistema



Único de Saúde - SUS e formular propostas para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

**Art. 4º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será organizada com observância aos princípios da participação democrática, da representação dos segmentos do controle social, da transparência, da publicidade e da ampla mobilização da comunidade.

**Art. 5º** - Fica constituída a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e demais colaboradores indicados, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do evento.

§ 1º - A composição da Comissão Organizadora poderá ser definida por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Compete à Comissão Organizadora elaborar a programação, organizar os trabalhos, promover a mobilização dos participantes, providenciar os registros necessários e acompanhar a elaboração do relatório final da Conferência.

**Art. 6º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde prestar apoio técnico, administrativo, logístico e estrutural necessário à realização da Conferência Municipal, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa.

**Art. 7º** - As deliberações e propostas aprovadas na 8ª Conferência Municipal de Saúde constarão de relatório final a ser encaminhado às instâncias competentes e utilizado como subsídio ao planejamento das políticas públicas de saúde.”

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

*Diogo Rodrigues de Sousa*  
**DIOGO RODRIGUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal